



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL

RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO – PREGÃO Nº 90007/2025

Objeto: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga FÁBRICAS DE FARINHA E FÉCULA MÓVEIS para atender demandas na área de atuação da CODEVASF - 7ª SR, a serem entregues no município de Teresina, dentro da área de atuação da CODEVASF 7ª SR no Estado do Piauí.

Processo nº 59570.000376/2025-69-e

A chefe da 7ª/SL,

Encaminho o presente processo, após realização da sessão do **Pregão Eletrônico**, referente ao **Edital nº 90007/2025**, aberto no dia 19/09/2025 às 10h00 (dez horas). Informo que os atos praticados durante a Sessão Pública se encontram registrados no Termo de Julgamento (**peça nº 71**), no Relatório de Diligências (**peça nº 72**) e de Recursos (**peça nº 73**). Sendo assim, apresento a seguir o resumo do certame e encaminho o processo para que seja submetido à apreciação do relatório final pela autoridade competente. Após a disputa de lance, análises das propostas e dos documentos de habilitação, aceitou-se a proposta e habilitou-se a empresa abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	Valor Unitário Ofertado	Valor Unitário Estimado	Desconto	Qtde.	Valor total do item
01	JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA	15.564.403/0001-30	R\$ 158.000,00	R\$ 176.443,00	10,45%	20	R\$ 3.160.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.160.000,00

Sendo assim, o **valor global foi de R\$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais), representando uma economia de 10,45%**, visto que o valor de referência constante no Edital nº 90007/2025 foi de R\$ 3.528.860,00 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Abaixo segue o resumo do certame, para conhecimento de todas as etapas até chegar à empresa vencedora supra citada:

- 1) Após a etapa de lances, a empresa **ECOMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ.: 08.612.245/0001-81**, apresentou a melhor proposta no valor unitário de R\$ 111.400.000,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), sendo convocada para apresentar a proposta adequada ao melhor lance ofertado. A mesma apresentou a proposta na forma definida no subitem 8.24.3 e 9.3 do Edital nº 90007/2025 e foi aceita, após análise pela área técnica (**peça nº 65**).



- 2) Em ato contínuo, foi solicitado à empresa **ECOMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ.: 08.612.245/0001-81** que apresentasse a documentação de habilitação, conforme previsto no subitem 9.2 do Termo de Referência e no item 10 do Edital nº 90007/2025. Após análise pela área técnica (**peça nº 66**), foi verificado que a empresa não se enquadrava nos requisitos para comprovação da qualificação técnica. Em sede de diligência, e visando oportunizar a empresa a oportunidade de comprovar sua qualificação técnica, foi solicitado o envio de nota fiscal que atestasse o fornecimento do item a ser contratado, bem como que apresentasse documentação que atestasse o fornecimento mínimo de 30% do quantitativo do item, na forma exigida no subitem 9.2.1 do Termo de Referência, fato este que não ocorreu, sendo a empresa desclassificada por não atender a alínea "e" do subitem 9.4 do Edital nº 90007/2025 (**peça nº 72**).
- 3) Posteriormente, foi convocada a empresa **SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS, CNPJ.: 03.079.956/0001-19**, para enviar proposta adequada ao melhor lance ofertado. Entretanto, a mesma não enviou a proposta, sendo desclassificada com base na alínea "g" do subitem 9.4 do Edital nº 90007/2025.
- 4) Em continuidade ao certame, foi convocada a empresa **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA., CNPJ.: 15.564.403/0001-30**, para apresentação da proposta de acordo com o melhor lance ofertado, em atendimento ao subitem 8.24.3 e 9.3 do Edital nº 90007/2025. A proposta foi encaminhada à área técnica e a mesma analisou que a empresa atende os requisitos solicitados no instrumento convocatório (**peça nº 67**).
- 5) Em seguida, foi solicitada a empresa **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA., CNPJ.: 15.564.403/0001-30**, o envio da documentação de habilitação conforme disposto no item 9.2 do Termo de Referência e 10 do Edital nº 90007/2025. Após análise pela área técnica foi verificado que a empresa atende os requisitos para comprovação da qualificação técnica exigidos no Edital nº 90007/2025 (**peça nº 68**). Informo ainda, que foi solicitada análise da qualificação econômico-financeira pela área contábil, na forma definida no subitem 10.5 do Edital nº 90007/2025, e ficou demonstrado que a empresa atende os requisitos definidos no edital de convocação (**peça nº 69**).
- 6) Tendo em vista o atendimento de todas as exigências do Edital nº 90007/2025 a empresa **JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA., CNPJ.: 15.564.403/0001-30** foi **habilitada**.
- 7) Depois da habilitação houve manifestação de intenção de recursos, sendo abertos os prazos legais para apresentação do recurso, das contrarrazões e para a decisão do pregoeiro. Entretanto, os recursos apresentados foram realizados pela empresa que foi habilitada. Em ato



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL

contínuo, a referida empresa desistiu do recurso pelo fato que a empresa Ecomac já ter sido desclassificada (**peça nº 73**), o que levou a ação de antecipar os prazos, encerrando-se assim o certame.

Logo, diante do exposto, solicitamos que o processo seja encaminhado para Adjudicação e Homologação pela autoridade competente. Vale ressaltar que o procedimento deverá ser realizado também na forma eletrônica no site www.gov.br/compras. Após a Adjudicação e a Homologação, o processo deve retornar à 7ª/SL visando a publicação do Resultado de Julgamento Final do Pregão no Diário Oficial da União e demais providências.

Teresina, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
DANIEL PEREIRA COSTA
Pregoeiro